



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

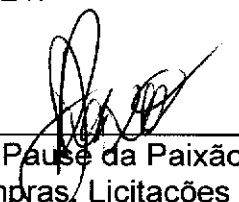
Pregão Presencial nº 90/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de concreto betuminoso para manutenção das estradas do município

Diante da análise técnica realizada pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, a qual menciona que a descrição do objeto licitado deve ser alterada, entendemos que o presente certame deve ser anulado, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, na medida em que a irregularidade identificada no objeto afeta o valor de referência da licitação e, conseqüentemente, da reserva orçamentária, sendo necessária a realização de nova requisição de compra, com a correção do descritivo do objeto, bem como de nova coleta de orçamentos, de acordo com a descrição correta do objeto, para somente então ser possível dar prosseguimento à aquisição, através de novo procedimento licitatório.

Assim, considerando que as falhas evidenciadas tornam o procedimento insanável, insuscetível de correção no atual momento, sugere-se a **anulação** do procedimento licitatório, para que sejam escoimados os vícios, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93.

Triunfo, 08 de novembro de 2021.



Daniel Paule da Paixão
Secretário de Compras, Licitações e Contratos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Gabinete do Prefeito

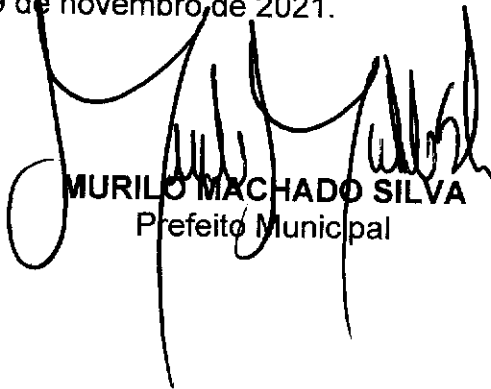
DECISÃO

Pregão Presencial nº 90/2021 - Registro de Preços para aquisição de concreto betuminoso para manutenção das estradas do município

Tendo em vista a existência de vício de origem, diante da necessidade de correção do descritivo do objeto do edital, bem como em razão da necessidade de nova coleta de preços para fins de preço estimado da licitação, de acordo com a descrição correta do objeto, acolho os fundamentos exarados pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, e decido pela **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 90/2021, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Triunfo, 09 de novembro de 2021.



MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal